

Decreto Nº 489 - de 22 de Junho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.303.0923.2.0098-2.706.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - -	R\$	72.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	72.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	72.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	72.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	72.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
----------------------------	-----------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Junho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**